



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

LEI Nº 655 /2004

INCLUI CORRIDA RÚSTICA DE SÃO SEBASTIÃO DE PEDRA TORTA NO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluída no calendário cultural do Município de Águia Branca – ES, a “CORRIDA RÚSTICA DE SÃO SEBASTIÃO DE PEDRA TORTA”.

Parágrafo Único – A corrida a que se refere o artigo anterior acontecerá por ocasião da realização da Festa do Padroeiro da Comunidade de Pedra Torta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 16 de Dezembro de 2004.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal